

previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 49 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 12-02-2015

**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 091/2013 - Processo FUSSESP nº 50824/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Tapiraí, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 12.777,28, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Depilação e Design de Sobrancelhas, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 58.454,01, sendo R\$ 40.454,01 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 18.000,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.”

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2015

**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 144/2013 - Processo FUSSESP nº 37735/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Fernandópolis, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 15.777,28, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Depilação e Design de Sobrancelhas, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 51.182,27, sendo R\$ 43.502,27 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 7.680,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.”

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2015

**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 295/2013 - Processo FUSSESP nº 138162/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Fernandópolis, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 74.245,60, destinados à remuneração de monitores no âmbito dos cursos do Projeto “Polos Regionais da Escola da Construção Civil”, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 346.595,94, sendo R\$ 334.555,94 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 12.040,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.”

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2015

**Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 084/2013 - Processo FUSSESP nº 37546/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ourinhos, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 70.407,12, destinados à remuneração de monitores no âmbito dos cursos do Projeto “Polos Regionais da Escola de Beleza”, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 255.540,38, sendo R\$ 241.380,38 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 14.160,00 do MUNICÍPIO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2015

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 80884/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Tapiraí, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 060/2014 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos inserdos à fl. 53 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 57 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 23-01-2015

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 81456/2012 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Tapiraí, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 034/2012 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do Convênio, fica alterado nos termos dos documentos inserdos às fls. 56 a 58 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 23-01-2015

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA GERAL

**Extrato de Termo Aditivo e Modificativo**  
**CONTRATO 0252/ ARTESP / 2013**  
**CONTRATANTE:** ARTESP  
**PROCESSO** ARTESP 015.216/2013 (Protocolo 236.927/13)  
**CONTRATADO:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.  
**FINALIDADE:** Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 001, para prorrogar o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, ou seja, de 01-03-2015 até 31-05-2016.

Objeto: Prestação de serviços de administração de bolsas de estágios, a serem concedidas pela ARTESP, a estudantes regularmente matriculados, e com frequência nos cursos vinculados a instituições de ensino público ou privado, de curso superior.

VALOR: R\$ 1.619.046,00

DATA DA ASSINATURA: 12-02-2015

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122160360920000

NATUREZA DA DESPESA: 33903999

### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

**Despachos do Diretor de Investimentos**

**De 6-2-2015**

-- Processo nº 014.395/2012

Protocolo nº 222.600/12

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0262/12, que seja imposta à Concessionária Rodovias do Tietê S/A, a pena de multa no valor de R\$ 937.185,80 (novecentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) base jul/14, conforme Tipificação 33. Serviços delegados, Item 10, Grupo IV, Nível F do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art.63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. -- Processo nº 014.557/2013 Protocolo nº 224.757/13 O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0011/13, que seja imposta à Concessionária Rodovias do Tietê S/A, a pena de multa no valor de R\$ 273.345,80 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) base jul/14, conforme Tipificação 23. Iluminação, Item 1, Grupo I, Nível F do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art.63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. -- Processo nº 014.589/2013

Protocolo nº 225.378/13

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0033/13, e seja imposta à Concessionária Rota das Bandeiras S/A, a pena de multa no valor de R\$ 174.457,10 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) base jul/14, conforme Tipificação 28. Implantação e execução, Item 32, Grupo III, Nível D do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art.63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

**De 9-2-2015**

Processo nº 015.061/2013

Protocolo nº 233.015/13

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0113/13, e que seja imposta à Concessionária Triângulo do Sol S/A, a pena de multa no valor de R\$ 39.398,70 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) base jul/14, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 4. Erosão, Item 3, Grupo I e Nível F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art.63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística, de 12-2-2015**

Protocolo nº 286.492/15 – MAX TOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA – EPP. AUTORIZO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a empresa operar com o veículo de placas FFK-3265, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, diferenciado do padrão visual aprovado para a empresa, desde que sejam observadas, entretanto, as seguintes condições: a) o veículo somente opere com cartão de vistoria em vigor; e b) com cópia de autorização da ARTESP, do padrão diferenciado, no prazo autorizado.

### CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 12-2-2015**

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE Bady BASSITT - Processo GG 119.194-2013 – Construção de ponte sobre o Córrego Borboleta, na Avenida Alfredo Carvalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil – 40-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

**Do Valor e dos Recursos**

O valor do presente convênio é de R\$ 250.390,69, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 237.871,16, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 12.519,53, de responsabilidade do MUNICÍPIO.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

# Planejamento e Gestão

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato do 1º Aditamento**

PROCESSO SPDR 2054/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: BOVINU’S RESTAURANTE LTDA.

CNPJ: 02.266.042/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 05-08-2014 e término em 04-08-2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 180.000,00, sendo R\$ 75.000,00, referentes ao exercício 2014 e R\$ 105.000,00 referentes ao exercício 2015. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Gestão – Coordenadoria de Administração, Programa de trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão SPG – Natureza de Despesa: 33903973 – Fornecimento de Alimentação Preparada – Outros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 05-08-2013 e dos seus termos subsequêntes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 30-01-2015

## UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

**Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso**

NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

ALACIDES CLAUDIO LANDIM - 344029591 - AGENTE DEFENSORIA PUBLICA - APTO - 646/2015

AQUINOA PEREIRA ALVES SHIRAHATA - 379283411 - OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA - APTO - 640/2015

SANDRO FIGUEIREDO ASSUNAO - 349972291 - OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA - APTO - 652/2015

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

ADRIANO BLASEK PEREIRA - 40920427 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 570/2015

ADRIANO RODRIGUES - 321358405 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 540/2015

ALESSANDRO DE MATOS - 42017011 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 624/2015

ANDERSON DA CRUZ BRITO - 293545339 - AG SEG PENITENC CLASSE I - APTO - 598/2015

ANDRE LOPES MARTINS - 322522456 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 604/2015

ANDRE LUIZ DAS CHAGAS - 497491734 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 633/2015

ANTONIO PIRES DE ANDRADE NETO - 424415409 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 539/2015

ANTONIO TIAGO DE SOUSA MOURA - 214142218 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 537/2015

ANTONIO VANDERLI DA SILVA - 22861892 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - NÃO APTO - 635/2015

BRUNO CARREIRA - 423294878 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 614/2015

BRUNO HENRIQUE DE SOUZA - 426072649 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 611/2015

BRUNO HENRIQUE RIOICHI UCHIYAMA - 404253404 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 572/2015

BRUNO NUNES BORDINASSO - 437022651 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 535/2015

CAIO VINICIUS ROEFERO BORGES - 445628352 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 534/2015

CELSO DE ARAUJO DOS REIS - 22696453 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 615/2015

CELSO RICARDO DA COSTA GOMES - 418865176 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 549/2015

CESAR DE MOURA - 403821186 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 625/2015

CLAUDINEI JOSE RIBEIRO - 252159585 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 532/2015

CLEITON ROBERTO DE BRITO - 325756314 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 531/2015

DANIEL FERREIRA ROSA - 440503814 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 530/2015

DANIEL TORQUATO - 409725602 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 529/2015

DANILO COELHO DE ANDRADE MOREIRA - 265174983 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 528/2015

DIEGO HENRIQUE APARECIDO DA CRUZ - 254977078 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 573/2015

DIEGO SOUZA TESTA - 418308615 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 574/2015

DIOGENES FIRMO DA CRUZ - 34501809 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 616/2015

DOUGLAS GONCALVES NOGUEIRA DE SOUZA - 279687060 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 576/2015

EDISON ALVES CAVALCANTE - 251209325 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 601/2015

EDUARDO ALEXANDRE MONTEIRO - 461765044 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 527/2015

ELSON ANTONIO DA SILVA BARROS - 4749473601 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 610/2015

ELTON FERREIRA DOS SANTOS - 293187617 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 544/2015

EMERSON AVALOS DE PROENCA - 282246150 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 626/2015

ERIC JULIAN HARUKI NAKAMURA - 379535130 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 548/2015

ERIC WELINGTON MARTINS TRUGILIO - 40196131 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 617/2015

EURICO SEBASTIAO ALVES JUNIOR - 497324441 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 516/2015

EZEQUIEL DE OLIVEIRA - 451790650 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 597/2015

FABIANO BERTO LOPES PINHEIRO - 432020986 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 489/2015

FABRICIO FRANCISCO FERNANDES - 420392646 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 517/2015

FELIPE FERNANDES DATTILIO - 494076112 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 627/2015

FERNANDO HENRIQUE GALINDO - 411168381 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 609/2015

FREDERICO LEONCIO DE FREITAS PEREIRA - 276840136 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 637/2015

GABRIEL HENRIQUE ROCHA BENTO - 32486809 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 577/2015

GABRIEL MAJOR PITTA - 471014795 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 518/2015

GABRIEL PEREIRA ALMEIDA DE CARVALHO - 476128055 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 550/2015

GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA - 282225209 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 536/2015

GUILHERME AUGUSTO MULLER DE SOUZA - 417995362 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 608/2015

GUILHERME DE CARVALHO - 460152440 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 514/2015

GUSTAVO BONNI DAMINHANI - 412607499 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 519/2015

GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES ACOSTA - 445035018 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 621/2015

HONEY PETERSON NEZOTTI DA SILVA - 432846931 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 520/2015

ITAMAR JOSE COELHO - 41648697 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 594/2015

IVAN AUGUSTO BOFI - 304257655 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 538/2015

JAIR CARDOSO DOS SANTOS - 422761229 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 551/2015

JAISON SAVIO RICIERI DA CRUZ SANTOS - 407046197 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 607/2015

JOAO PAULO DE SOUZA - 48801864 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 521/2015

JOAO PEDRO CERAZI